



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO

PROCESSO Nº. 8317/2015/SEMED
TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2015.008.PMA.SEMED

Senhora Secretária Municipal de Educação,

Encaminhado o Processo em epígrafe a esta Comissão Permanente de Licitação e devidamente autorizado pela autoridade competente o procedimento licitatório nos termos da lei. A CPL elaborou o edital em consonância com o Termo de Referência e demais anexos, constante dos autos licitatórios na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº TP. 2015.008.PMA.SEMED**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO JUDAS TADEU**, conforme as especificações e exigências editalícias.

A licitação foi do tipo **MENOR PREÇO** sob regime de **EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

O aviso de licitação foi publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado do Pará; do Município de Ananindeua e no Jornal "Amazonia" no dia 13/11/2015, dando-se ciência aos interessados da realização do certame com data de abertura para o dia **30 de novembro de 2015**, às **10h00mm**, na sala da Assessoria de licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA, situada no prédio sede da PMA à Rodovia BR 316, KM 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro, Município de Ananindeua, conforme avisos insertos no processo.

Não houve qualquer impugnação ao edital ou pedido de esclarecimentos.

A sessão foi aberta no dia **30/11/2015, às 10:00** horas, e a CPL registrou a presença da empresa: 1) AGUILERA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 14.111.411/0001-69, e 2) LEAL CAMPOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.062.609/0001-46, credenciada na forma da lei.

Após análise da documentação de habilitação, a CPL constatou que as empresas não cumpriram com os requisitos do edital, tendo a CPL declarado as empresas **INABILITADAS**, conforme Ata. Considerando a inabilitação das empresas e tendo em vista o disposto no §3º, da cláusula oitava do edital, e art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, que dispõe: "caso todos os **LICITANTES** forem inabilitados ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos **LICITANTES**, o prazo de 08 (oito) dias úteis para

João Falcão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



apresentação de nova documentação ou de outras propostas comerciais escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação”, a CPL concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que as empresas apresentassem nova documentação, escoimadas dos vícios que levaram a inabilitação designando o dia 11/12/2015, às 10:00, para abertura da sessão de escoimação.

No dia 11/12/2015, às 10:00 horas, a sessão de escoimação foi aberta com a presença 1) AGUILERA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 14.111.411/0001-69, e 2) LEAL CAMPOS, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.062.609/0001-46. Da análise da documentação, a CPL constatou que as empresas não cumpriram com os requisitos do edital declarando as empresas INABILITADAS, conforme a Ata de Sessão constante dos autos.

Diante deste resultado, a CPL declarou a licitação FRACASSADA.

A CPL comunica que encerrou seus trabalhos encaminhando o presente processo à autoridade competente para ulterior deliberação e demais providências de praxe. Antes ao Procurador Geral para conhecimento e Parecer Conclusivo.

Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2015.


PRISCILLA MENDES
Presidente da CPL/PMA







ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO (REPETIÇÃO)



PROCESSO Nº. 8317/2015/SEMED
TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2015.008.PMA.SEMED

Senhora Secretária Municipal de Educação,

Encaminhado o Processo em epígrafe a esta Comissão Permanente de Licitação e devidamente autorizado pela autoridade competente a REPETIÇÃO do procedimento licitatório nos termos da lei. A CPL elaborou o edital em consonância com o Termo de Referência e demais anexos, constante dos autos licitatórios na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº TP. 2015.008.PMA.SEMED**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO JUDAS TADEU**, conforme as especificações e exigências editalícias.

A licitação foi do tipo **MENOR PREÇO** sob regime de **EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

O aviso de licitação foi publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado do Pará; do Município de Ananindeua e no Jornal "Amazonia" no dia 04/03/2016 dando-se ciência aos interessados da realização do certame com data de abertura para o dia **21/03/2016**, às **10h00mm**, na sala da Assessoria de licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA, situada no prédio sede da PMA à Rodovia BR 316, KM 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro, Município de Ananindeua, conforme avisos insertos no processo.

Não houve qualquer impugnação ao edital ou pedido de esclarecimentos.

A sessão foi aberta no dia **21/03/2016**, às **10:00** horas, e a CPL registrou a presença da empresa: 1)AGUILERA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 14.111.411/0001-69, credenciada na forma da lei.

A sessão foi suspensa e encaminhada à SEMED para análise da capacidade técnica, a qual foi respondida nos autos pelo setor técnico competente.

No dia 03/05/2016, às 14:00 horas, a CPL julgou em reservado a documentação de habilitação, cujo aviso de resultado foi publicado no dia 04/05/2016, no Diário Oficial do Município, designando a data de 12/05/2016, às 10:00 horas.

Tagafalio



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



No dia 12/05/2016, às 10:00 horas, FOI ABERTA a sessão pública com a presença da empresa AGUILERA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 14.111.411/0001-69, tendo sido a empresa DECLARADA VENCEDORA por ter cumprido com os requisitos do edital, COM O VALOR de R\$329.204,56 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

A CPL comunica que encerrou seus trabalhos encaminhando o presente processo à autoridade competente para ulterior deliberação e demais providências de praxe. Antes ao Procurador Geral para conhecimento e Parecer Conclusivo.

Ananindeua/PA, 24 de maio de 2016.

PRISCILLA MENDES

Presidente da CPL/PMA